



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.780 DE 01 DE JANEIRO DE 2005.

Fixa horário de trabalho dos servidores municipais.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores municipais de Assis fica fixado da seguinte forma:

a) Secretaria de Planejamento Obras e Serviços:

das 7,30 h às 11,30 h e

das 13,30 h às 17,30 h

b) Paço Municipal, demais Secretarias e Unidades

das 8,00h às 11,00h e

das 12,30h às 17,30 h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Janeiro de 2005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em
01 de Janeiro de 2005.